



Livro.: 0447

Folha.: 144



0447144

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024), neste **SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA**, situado na Av. Presidente Epitacio Pessoa, 2640 - Tambauzinho - Joao Pessoa, PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Escritura Pública** em que, perante mim, **KALINE ALVES MAGALHÃES MARTINS, Escrevente Autorizado**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE DOADORA: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.778.326/0001-56**, com sede na Praça Pedro Américo, nº. 70, Centro, nesta cidade de João Pessoa/PB, neste ato sendo representada pelo **PREFEITO**, cujo o **DIPLOMA** foi expedido aos 17/12/2020 pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com código verificador: 162e18423fdcd57a1529f50a153e6aea, verificação pode ser realizada em: <https://divulgacontas.tse.jus.br>; bem como **TERMO DE POSSE**, foi expedido pela Câmara Municipal de João Pessoa/PB aos 01/01/2021, sendo ele: **CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. **344.713**, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº. **142.488.324-53**, nascido aos 05/08/1957, não apresentou endereço eletrônico, com endereço profissional na Praça Pedro Américo, nº. 70, Centro, nesta cidade de João Pessoa/PB; e, de outro lado, como **OUTORGADA DONATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante do poder legislativo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **09.283.482/0001-09**, com sede na Av. Trincadeiras, nº. 117, centro, nesta cidade de João Pessoa/PB, neste ato sendo representada pelo **presidente**, cujo **TERMO DE POSSE** foi emitido aos 30/12/2022, ora apresentada, sendo ele: **VALDIR JOSE DOWSLEY**, brasileiro, casado, portador da CNH sob nº. **01385585794**, expedida pelo DETRAN/PB aos 17/12/2021, válida até 15/12/2031, onde consta a carteira de identidade sob nº. **1719182**, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº. **874.217.044-34**, nascido aos 14 de maio de 1975, não apresentou endereço eletrônico, com endereço profissional na Av. Trincadeiras, nº. 117, centro, nesta cidade de João Pessoa/PB. Os presentes são capazes juridicamente, e reconhecidos por mim como os próprios de que trato, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, a **OUTORGANTE DOADORA** me declara que:

1 - **IMÓVEL**: que é legítima proprietária e possuidora: 1.1. **Lote de terreno** sob nº. **667** (seiscentos e sessenta e sete) da **Quadra 332** (trezentos e trinta e dois), situado à **Rua Bancário Waldemar de Mesquita Acioly**, localizada no **Loteamento ITUBIARA II**, bairro dos Bancários, nesta capital, matrícula sob nº. **158.122**, junto **6º Serviço Notarial e 2º Registral da comarca de João Pessoa/PB - Eunápio Torres**, nos termos da



0447144V

Livro.: 0447
Folha.: 144V

certidão lavrada pelo respectivo ofício. **1.1.1 - CADASTRO MUNICIPAL:** sob o n°. **360973 - 1**, Localização Cartográfica Atual: 08.078.0667.0000.0000, Localização Anterior: inexistente, da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB. **1.1.2 - DA AVALIAÇÃO:** O valor de avaliação para o referido bem realizado pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba - SER/PB foi de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, tendo como base de cálculo para fins fiscais o importe de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**. **2 - DISPONIBILIDADE:** declara a OUTORGANTE DOADORA, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o objeto da alienação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a eles, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias que possam afetar os mesmos, **o que é declarado para os efeitos do parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Federal n°. 93.240, de 9 de setembro de 1.986, e que inexistem quaisquer débitos condominiais ou previdenciários incidentes sobre o presente imóvel**, conforme Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. **3 - DA DOAÇÃO:** A presente doação foi autorizada pela Lei Ordinária de n°. 14.823, de 22 de junho de 2023, a qual permitiu a doação para OUTORGADA DONATÁRIA **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, já qualificada acima, do imóvel indicado no item 1.1, no percentual de **100% (cem por cento)** para a donatária; **I - DA AVALIAÇÃO:** O valor total no termo da Guia de Informação do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD n°. **072352**, para fins exclusivamente fiscais, foi de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**. **3.1 - DA CLÁUSULA DE REVERSÃO:** A OUTORGADA DONATÁRIA, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, não poderá sob qualquer hipótese, dar destinação diferente ao terreno de que trata Lei Ordinária sob n°. 14.823/2023, as quais são: (1) instalação da Sede da Fundação Casa Napoleão Laureano; (2) Sede da TV Câmara; (3) Creche-escola para os filhos dos servidores deste Poder Legislativo Municipal; (4) Centro de Capacitação para os servidores deste Poder Legislativo Municipal; (5) Centro Médico e Odontológico e (6) Complexo recreativo para os servidores deste Poder Legislativo Municipal; sob pena de ser a **DOAÇÃO REVOGADA sem que a DONATÁRIA perceba qualquer indenização de edificação ou benfeitoria no terreno concedido**. **3.2 - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO:** Pela OUTORGADA DONATÁRIA, me foi dito que aceita a presente doação, **nos termos ora definidos**. **4 - AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO:** Para efeitos fiscais, dão à presente doação o valor total nos termos das Guia de Informação do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD n°. **072352**, para fins exclusivamente fiscais, foi de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, tendo como base de cálculo para fins fiscais o importe de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**. **5 - DECLARAÇÕES COMUNS:** a OUTORGANTE DOADORA e a OUTORGADA DONATÁRIA declaram ainda, sob as penas da lei, que estão de



Livro.: 0447

Folha.: 145



0447145

acordo com a presente escritura, nos termos em que foi redigida, e que a fazem em **conformidade** com a Lei Ordinária sob n°. 14.823/2023 do município de João Pessoa/PB, nos seguintes termos: **a)** O imóvel contante na Lei Ordinária sob n°. 14.823/2023 terá a seguinte destinação: (1) à instalação da Sede da Fundação Casa Napoleão Laureano; (2) Sede da TV Câmara; (3) Creche-escola para os filhos dos servidores deste Poder Legislativo Municipal; (04) Centro de Capacitação para os servidores deste Poder Legislativo Municipal; (5) Centro Médico e Odontológico e (6) Complexo recreativo para os servidores deste Poder Legislativo Municipal; **b)** A OUTORGADA DONATÁRIA, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, compromete-se a cumprir com a destinação indicada no artigo 3º da lei supracitada, sob pena de ser a doação revogada sem que a DONATÁRIA perceba qualquer indenização de edificação ou benfeitoria no terreno concedido; c) Não sendo implementado o objeto desta doação no prazo de 03 (três) anos, cessarão automaticamente os seus efeitos. **6 - DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Todos os documentos a seguir foram apresentados para a lavratura da presente, e cujos originais e/ou cópias autenticadas, conforme o caso, ficam arquivadas nesta serventia na caixa arquivo pertinente ao Livro: **I)** Certidão de Ônus (SELO DIGITAL: **APY05339-00C3**), expedidas aos 18/07/2024 pelo **6º Serviço Notarial e 2º Registral da comarca de João Pessoa/PB - Eunápio Torres**; **II)** Guia do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD n°. **072352**, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da Paraíba, pertinente à doação, datada de **25/04/2024**, que avaliou a doação em **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**; **cuja não incidência de imposto está conformidade com o art. 4º, inciso I, da Lei 5.123/89**; **III)** Certidões Negativas de Débitos Municipais Relativos aos Imóveis Determinados n°. **2024/110894**, número da autenticação eletrônica: **598.363.478.460**, expedida pelo Município de João Pessoa/PB em **17/07/2024**, válidas por 60 (sessenta) dias, cuja autenticidade foi conferida no endereço eletrônico <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/certidaoNegativa.xhtml>; **IV)** Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT n°. **49775929/2024**, emitida em 17/07/2024, válida até 13/01/2025, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, cuja autenticidade foi conferida no endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidaol; **V)** Certidão Negativa Tributária, em nome **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba em 17/07/2024, Código de Verificação: **6BE0.6DBD.C06C.37B3**, válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição, cuja autenticidade foi conferida no endereço eletrônico www.sefaz.pb.gov.br; **VI)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/04/2024, válida até 20/10/2024, Código de Controle: **8553.8CB6.B363.6A89**, em nome



0447145V

Livro.: 0447
Folha.: 145V



de **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, cuja autenticidade foi conferida no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br; **VII)** Certidões Negativas de Débitos Municipais sob n°. 2024/126923, número da autenticação eletrônica: 531.363.448.446, expedidas pelo Município de João Pessoa/PB em **15/08/2024**, válidas por 60 (sessenta) dias, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, cuja autenticidade foi conferida no endereço eletrônico

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/certidaoNegativa.xhtml>; **VIII)** Demais certidões, dispensadas pela Outorgada Donatária; **IX)** **Em que pese não haver situação jurídica constante da certidão de propriedade que possa ser oposta ao adquirente de boa-fé, como previsto no art. 54 da Lei 13.097/2015**, a OUTORGANTE DOADORA e a OUTORGADA DONATÁRIA, foram informados sobre o teor do § 2º do mesmo artigo, ou seja, que a dispensa da apresentação de certidões forenses ou de distribuidores judiciais não interfere na validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real. Em razão disso, demais certidões são dispensadas pelos adquirentes. **7 - OUTORGA DE PODERES:** Neste ato, os OUTORGANTE DOADORA e a OUTORGADA DONATÁRIA, com a finalidade específica de eventualmente ratificar e/ou retificar a presente escritura em caso de necessidade, podendo para tanto assinar todos os documentos necessários em nome da OUTORGANTE DOADORA. **8- REQUERIMENTO:** todos os comparecentes requerem e autorizam desde já o Oficial de Registro de Imóveis competente a realização de quaisquer atos necessários ao registro da presente escritura no álbum imobiliário, inclusive registros e averbações de pacto antenupcial, alterações de estado civil, alteração de dados pessoais e numeração de documentos, retificação da descrição e/ou inserção de dados, endereço correto, numeração atual do imóvel, etc. **Servirá esta escritura como requerimento ainda que após seu registro seja necessária alguma das providências antes mencionadas.** **CERTIFICO** que na presente data foi feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em nome dos outorgantes e outorgados, cujos resultados foram negativos, conforme

hash:

5f96.0d9a.8787.dbf0.a85b.db25.13d1.dd00.3f4a.2632|c8de.1157.c736.cf9f.75e f.11e9.2672.d77d.37c3.896f. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF n°. 1.112/2010 e demais normas jurídicas pertinentes. E assim, a pedido dos comparecentes, lavrei a presente escritura em meu livro de Notas que, sendo lida em voz alta e achada conforme, as partes aceitam e assinam, declarando ter recebido nesta ocasião o traslado correspondente, bem como recibo discriminado dos emolumentos, do que dou fé. Os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme a legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei 13.709/2018



Livro.: 0447
Folha.: 146



(LGPD). Isso porque os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 544,94, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 2.969,39, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 806,90, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 258,21, sendo os Emolumentos R\$ 16.137,98, guia do SARE No. **0020813898**. Selo Digital: **APZ76270-GAYS**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lhes sendo lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, **KALINE ALVES MAGALHÃES MARTINS, Escrevente Autorizado**, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) CÍCERO DE LUCENA FILHO (repres. de MUNICIPIO DE JOAO PESSOA), VALDIR JOSE DOWSLEY (repres. de CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA).



Kaline A. Magalhães Martins

KALINE ALVES MAGALHÃES MARTINS

- ESCRIVENTE AUTORIZADO -



SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS
JOÃO PESSOA/PB

SIDNEI DA SILVA PERFEITO
Tabelião

MARIA ALICE BONOTTO PERFEITO
BRUNNA GARIBALDI ELOY SOUZA DE PINHO
Tabeliãs Substitutas

CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA
Tabelião Substituto

FONES: (83) 98211-4444

cartorioperfeito.com.br

Leonardo Santos do Nascimento
Escrevente



Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Rua Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano / João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3219-1234 / Site: www.eunapiotorres.com.br

PRENOTADO NO LIVRO DE PROTOCOLO

Livro: 1AV Folha: 246 Sob N. Ordem: 488.119

Em 28 de Fevereiro de 2025

O Oficial

Leonardo Santos



Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Rua Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano / João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3219-1234 / Site: www.eunapiotorres.com.br

Selo Digital: AQS11809-ZKXW

consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prenotado no Protocolo 1-1AV sob n. 488.443 pg.261
Averbado na Matrícula 158.122 Ordem AV-3-158.122

Funcionário: LEONARDO SANTOS
João Pessoa, 10 de Março de 2025

O Oficial

Leonardo Santos



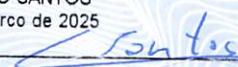
ET Eunápio Torres
1º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Rua Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano / João Pessoa - PB
Telefone: (83) 3219-1234 / Site: www.eunapiotorres.com.br

Selo Digital: AQS08244-LZ8W
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prenotado no Protocolo 1-1AV sob n. 488.443 pg.261
Registrado na Matrícula 158.122 Ordem R-2-158.122

Funcionário: LEONARDO SANTOS
João Pessoa, 10 de Março de 2025

Oficial 



Leonardo Santos do Nascimento
Escrevente